

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 150 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o memorando n. 007/2026-Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem / Dourados/MS, homologação da posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Mateus, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar os Colaboradores membros da Comissão de Acompanhamento das Comissões de Ética de Enfermagem, do Coren-MS, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren MS- n.123978- ENF e Dr. Fuad Fayez Mahmoud, Coren-MS nº132692-ENF, a acompanhar a posse e realizar Treinamento da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Mateus, no dia 15 de abril de 2026, em Caarapó/MS.

**Art. 2º** Autorizar o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, Coren-MS n. 116366-ENF a realizar a posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital São Mateus, no dia 15 de abril de 2026, em Caarapó/MS.

**Art. 3º** Os Colaboradores Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren MS- n.123978- ENF e Dr. Fuad Fayez Mahmoud, e o Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Junior, farão jus a 1 Auxílio Representação, considerando a ida será no dia 15 de abril, o retorno no mesmo dia 15 de abril de 2026, no término das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** Os Colaboradores e Conselheiro realizaram a viagem em veículo particular.

**Art. 5º** As atividades pertencem ao centro Processos Éticos.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF